



LEI Nº. 2.812, DE 27 DE MAIO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE
PIRANGI/SP”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas, localizadas junto ao **Jardim Paraíso e Centro**, bem como a numeração dos lotes do parcelamento, conforme tabelas abaixo:

Lado impar	Área atual	Nome da rua	Nº do lote	Cadastro municipal	Matrícula	Área do lote (m²)
01	Área desapropriada II	José Turbiani	05	6.224	39.086	133,39
02	Área desapropriada II	José Turbiani	13	6.223	39.085	142,59
03	Área desapropriada II	José Turbiani	19	6.222	39.084	134,61
04	Área desapropriada II	José Turbiani	23	6.221	39.083	145,33
05	Área desapropriada II	José Turbiani	27	6.220	39.082	303,08
06	Área desapropriada II	José Turbiani	31	6.219	39.081	193,73
07	Área desapropriada II	José Turbiani	43	6.218	39.080	154,66
08	Área desapropriada I	José Turbiani	83	*	**	385,26
09	Área desapropriada I	José Turbiani	95	*	**	184,07
10	Área desapropriada I	José Turbiani	107	*	**	184,07
11	Área desapropriada I	José Turbiani	119	*	**	175,30
12	Área desapropriada I	José Turbiani	133	*	**	359,36
13	Área desapropriada I	José Turbiani	153	*	**	190,18

Referências: * Aguardando a atualização da Lei

** Assim que tiver o Cadastro Municipal, o CRI de Monte Alto emite o nº de matrícula.

Lado par	Área atual	Nome da rua	Nº do lote	Cadastro municipal	Matrícula	Área do lote (m²)
01	Área desapropriada II	José Turbiani	42	6.265	39.392	161,35



02	Área desapropriada II	José Turbiani	52	6.264	39.391	180,00
03	Área desapropriada II	José Turbiani	62	6.263	39.390	180,00
04	Área desapropriada II	José Turbiani	72	6.262	39.389	180,00
05	Área desapropriada I	José Turbiani	82	6.309	**	180,00
06	Área desapropriada I	José Turbiani	92	6.310	**	180,00
07	Área desapropriada I	José Turbiani	102	6.311	**	180,00
08	Área desapropriada I	José Turbiani	112	6.312	**	180,00
09	Área desapropriada I	José Turbiani	122	6.313	**	180,00
10	Área desapropriada I	José Turbiani	132	6.314	**	180,00
11	Área desapropriada I	José Turbiani	142	6.315	**	180,00
12	Área desapropriada I	José Turbiani	152	6.316	**	163,98

Referências: * Aguardando a atualização da Lei

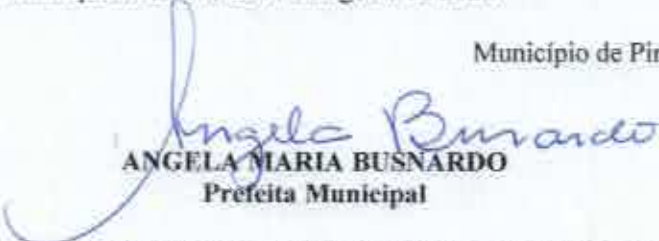
** Assim que tiver o Cadastro Municipal, o CRI de Monte Alto emite o nº de matrícula.

Lado par	Área atual	Nome da rua	Nº do lote	Cadastro municipal	Matrícula	Área do lote (m²)
01	Área desapropriada II	Rubens Delfini	20	6.217	39.079	251,44

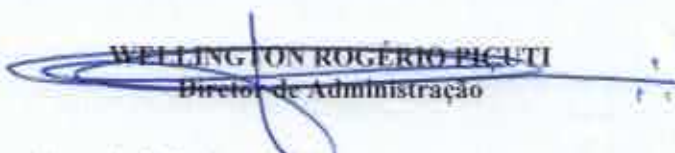
Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal solicitará o emplantamento pelo empreendedor das vias nos locais pré-determinados, prestando as homenagens que se fizerem necessárias, procedendo todos os registros e fazendo-se as comunicações aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 2.759, de 17 de agosto de 2020.

Município de Pirangi, 27 de Maio de 2021.


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


WELLINGTON ROGERIO PICUTI
Diretor de Administração

 Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP

 17 3386 9600
17 3386 1410